



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

CORONEL PILAR

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO COM USO DE PARALELEPIPEDOS

Local:
Estrada Quinto Mattuella
Linha Santana
Coronel Pilar -RS

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os elementos necessários à realização dos serviços de pavimentação de um trecho da Estrada Quinto Mattuella – Linha Santana no Município de Coronel Pilar.

O trecho terá extensão de 530,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura e será executado com paralelepípedos de pedra basalto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

As especificações complementares e particulares obedecerão à mesma estrutura de elaboração adotada nas Normas e Especificações Técnicas pertinentes, tanto a materiais bem como a execução. As Especificações Particulares são apresentadas para serviços específicos, cuja situação particular no trecho exige alteração de métodos, materiais, forma de medição ou pagamento adequado às condições locais. Para a medição dos serviços se tomará como base o modelo de cálculo de quantitativos apresentado em anexo.

Placa da Obra

A CONTRATADA deverá fixar no início da obra, uma placa em local escolhido pela Fiscalização, conforme modelo e dimensões exigidas pela Município. A medição dos serviços será pela área de placa instalada, conforme memorial de cálculo, em metros quadrados (m²).

Topografia

Os trabalhos topográficos objetivam a fixação das obras no terreno de acordo com os projetos executivos, estes trabalhos dizem respeito à locação e conferência e a demarcação do eixo e bordos da via a ser pavimentada.

A Contratada deverá dispor de equipe profissionais experientes e instrumentos adequados para os serviços de locação e acompanhamento da obra. A medição dos serviços será pela área marcada, conforme memorial, em metros quadrados (m²).

TERRAPLENAGEM

Movimentos de Terra:

Serão mínimos, tendo em vista que a maior parte da obra será executada em via existente e que já apresenta o terreno conformado.

O solo local apresenta boas características de resistência.

Havendo necessidade de ajustes na terraplenagem, a movimentação de será executada pelo Município.

DRENAGEM

Havendo necessidade de colocação de bueiros para escoamento das águas pluviais estes de serão executados pelo Município.

PAVIMENTAÇÃO

Serviços Preliminares:

A via deverá estar permanentemente sinalizada para a realização da obra e atender as normas de segurança.

Serão verificados os níveis das construções e pavimentações existentes para determinar as cotas de escavação ou aterro. Sempre que possível, deve ser aproveitado o leito existente. Deverão ser respeitados os caimentos do terreno, de forma a dar perfeito escoamento das águas das chuvas.

Meio-fio:

Será utilizado meio-fio, para proteção das bordas iniciais e finais da pista (cabeceiras) dos efeitos da erosão causados pela água da chuva e trânsito.

O meio-fio para proteção das bordas e será de concreto, pré-moldado, nas dimensões 1,00 m de comprimento, 0,20 m de altura e espessura variando entre 0,10m e 0,13m. Serão assentados sobre leito de pó de brita de forma que o espelho fique alinhado com cota final do pavimento.

Serão assentados nos locais indicados no projeto, e a superfície do terreno de fundação deve estar devidamente regularizada (de acordo com a seção transversal do projeto)

A medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, deverá ser colocado o material para escoramento. Esse material deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado de modo a não desalinhar as peças.

Leito:

Base de brita anti-intrusiva

A densidade de referência utilizada para cálculo do transporte é de 1300 kg/m³.

Após a conclusão da regularização do subleito e previamente à execução da camada de pó de brita, será executada uma camada de isolamento ou bloqueio com brita nº 01.

A camada deverá ter uma espessura final máxima de 3 cm.

Esta camada serve como proteção da ação do tráfego e das intempéries e também como camada drenante.

Camada de pó de brita

Após a execução da camada de brita anti-intrusiva, será executada camada, com espessura de no mínimo 8 cm e no máximo 12 cm de espessura, com pó de brita. Após a execução desta camada, iniciar-se-á o assentamento dos paralelepípedos.

Este material não deverá conter torrões, argila ou matéria orgânica. Pó de brita - Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.

A camada de leito deverá ser mantida com espessura uniforme ao longo da pista completa.

Paralelepípedos:

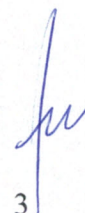
As pedras para a confecção dos paralelepípedos deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT.

Deverão ser de rocha basáltica sã, sem qualquer sinal de deterioração, falhas ou veios. Estes devem apresentar a forma de sólido, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face da superfície do pavimento.

As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam às juntas maiores que 1,0 cm.

Os paralelepípedos deverão apresentar as seguintes dimensões e variações admissíveis:

- largura 14 (+/- 2) cm;
- comprimento 18 (+/-2) cm;
- altura 14 (+/-2) cm.



Obs.: Antes do início do assentamento dos paralelepípedos, o material deverá ser submetido a análise das peças quanto à sua aceitabilidade em termos de qualificação. Serão recusados mesmo depois do assentamento, os paralelepípedos que não preencherem as condições do memorial descritivo, devendo a Contratada providenciar a substituição.

Assentamento:

A inclinação transversal da pavimentação será de no máximo de 2%. Possíveis alterações deverão ser aprovadas pelo setor de fiscalização do Município, mediante a constatação de necessidade.

Os paralelepípedos deverão ser assentes a partir da borda externa em direção ao eixo da pista. As juntas deverão ser preenchidas com pó de brita.

No mesmo dia do assentamento, os paralelepípedos receberão uma camada de pó de brita com, aproximadamente, 2,0 cm de espessura e deverão ser comprimidos com rolo vibratório ou placa mecânica vibratório.

A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, depressão superior a 1,00 cm entre a face inferior da régua e a superfície do pavimento.

A medida que for executada a pavimentação, deverá ser executado o escoramento das bordas laterais, com material adequado, numa largura de pelo menos 50cm, devidamente compactada.

Selagem das juntas:

Após de concluída a compactação inicial, deverá ser espalhada e varrida sobre o pavimento, uma camada de pó de brita de maneira que os grãos penetrem nas juntas.

A camada de rejuntamento terá espessura mínima de 3 cm de pó de brita e pedrisco, na proporção 2:1. Durante o espalhamento deve-se evitar a formação de montes, devendo ser varrida tantas às vezes quantas necessárias para que penetre nas juntas, para efetuar o perfeito preenchimento das juntas entre as peças.

Compactação:

Colocados todos os blocos e feitos todos os ajustes e acabamentos, faz-se a primeira compactação do pavimento, antes do lançamento do material para preenchimento das juntas entre os blocos. Deverá ser executada com compactador mecânico ou placa vibratória. Caso surjam irregularidades ou depressões elas devem ser imediatamente corrigidas, removendo e recolocando os blocos.


Obs.: Ao término dos serviços de compactação inicial devem ser substituídos por blocos inteiros os blocos que eventualmente tenham se partido ou danificado e corrigidas eventuais falhas.

Verificação final

Verificar se as juntas estão totalmente preenchidas. Se for preciso, será repetida a operação de varrer e compactar. Antes da abertura ao tráfego, verifica-se se a superfície do pavimento está nivelada, se atende aos caimentos para drenagem e acessibilidade, se todos os ajustes e acabamentos foram feitos adequadamente e se há algum bloco que deva ser substituído. A superfície do pavimento deve resultar nivelada.

FISCALIZAÇÃO

Competirá à FISCALIZAÇÃO:



Controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da mesma, efetuar anotações de forma apropriada, comunicando-as, tempestivamente ao CONTRATADO.

Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra. Tais documentos constarão basicamente da documentação técnica julgada necessária, de acordo com o contrato firmado.

Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas da obra.

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

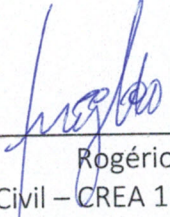
A fiscalização deverá fazer em conjunto com a CONTRATADA, um levantamento prévio para que se verifique se as quantidades são ou não suficientes a fim que se atinjam os objetivos do contrato.

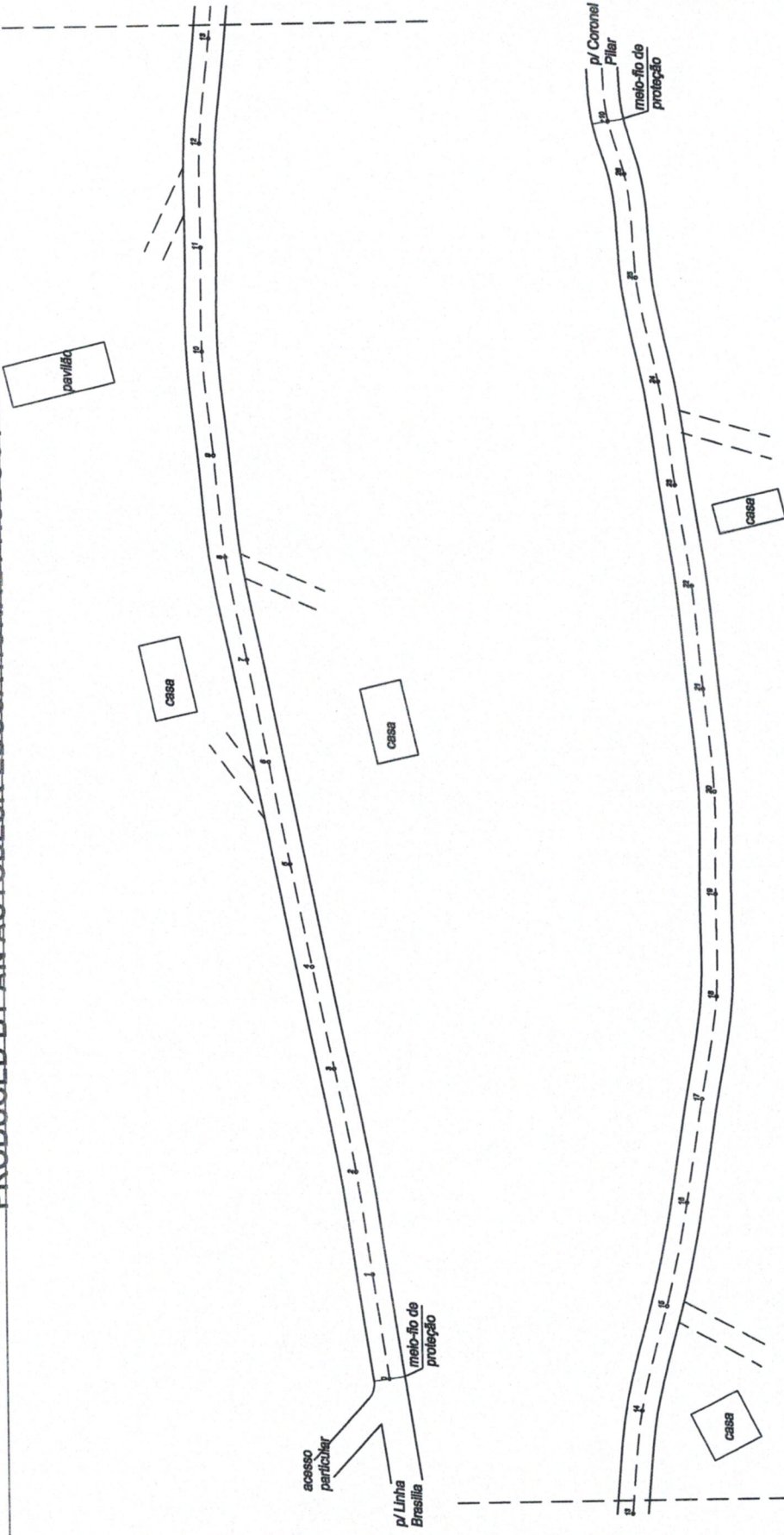
OBSERVAÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do executor da obra o fornecimento, bem como exigir a utilização, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos que vierem prestar serviço na obra.
- Durante a execução a via deverá estar permanentemente sinalizada a fim de se evitar acidentes, conforme determina o Denatran.
- Todos os procedimentos, especificados ou não, que forem necessários a execução da obra deverá atender aos preceitos das Normas Técnicas pertinentes.
- Ao final da obra deverá ser realizada a limpeza geral e remoção de todos os materiais inservíveis.

Coronel Pilar, 24 de novembro de 2021.

Responsável Técnico: _____


Rogério Migotto
Eng. Civil – CREA 114.112-D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL PILAR**

Elemento: Planta baixa

Projeto: Pavimentação em paralelepípedos de basalto

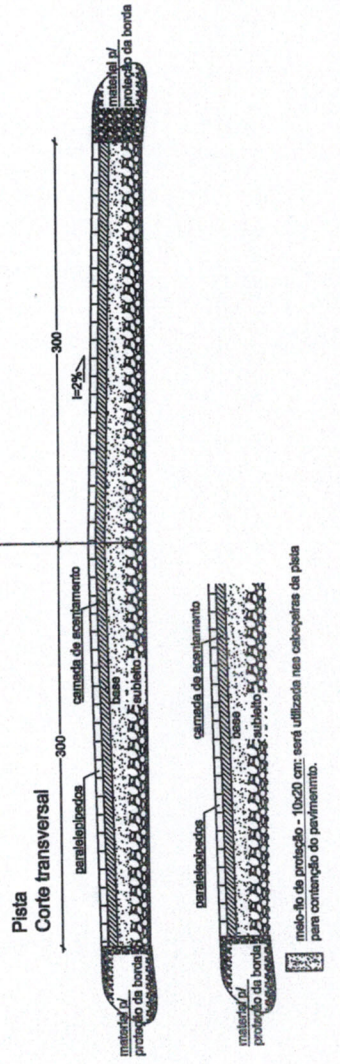
Localização: ESTRADA QUINTO MATTUELLA L. SANTANA - CORONEL PILAR

Resp. Técnico: *[Signature]*

Rogério Mattioto - Eng. Civil-CREA-RS 114.112-D

Av. 25 de Julho, 538 - F. (54) 3435.1115-www.coronelpilar.rs.gov.br

Área:	3.180,00 m ²
Escala:	1/125
França:	01/03
Data:	outubro/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS

PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS - ESTRADA QUINTO MATTUELLA - LINHA SANTANA

		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ÁREA ENCAIXE (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	SINAPI		
TRECHO		6,00	530,00	-	3.180,00			
TRECHO 01: 0Km ao 0Km + 530,00m			530,00	-	3.180,00			
TOTAL								
Item	Descrição	Código Sinapi	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
					Mau/Equip.	M.Obra	Mau/Equip.	M.Obra
1	Serviços Complementares							
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Anexo	1,00	Unid.	2.989,00	759,50	2.989,00	759,50
1.2	Locação de obra de pavimentação	99064	3.180,00	m²	0,33	0,24	1.049,40	763,20
1.3	Placa de obra	4813	2,00	m²	200,00	15,00	400,00	30,00
	Total serv. Complementares						4.438,40	1.552,70
2	Pavimentação							
2.2	Trecho 01							
2.2.1	Regularização e compactação do sub-leito	100576	1.425,00	m²	1,86	0,10	2.650,50	142,50
2.2.2	PEDRA BRIT.N. 2 (19 A 38 MM) NA PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4718	42,75	m³	62,24	3,28	2.660,76	140,22
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95875	9.842,00	m³xkm	1,77	0,09	17.420,34	885,78
2.2.4	Assentamento de meio fio (guia)	94276	12,00	m	31,20	7,80	374,40	93,60
2.2.5	Pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra	101167	3.180,00	m²	57,20	14,30	181.896,00	45.474,00
	Total pavimentação						205.002,00	46.736,10
VALOR TOTAL (em R\$)							209.440,40	48.288,80
								257.729,20

PREÇOS JANEIRO/2021 TABELA SINAPI/RS COM desoneração - BDI 30%
Declaramos que foram utilizados os mesmos encargos sociais da T: beta Sinapi/RS

Prefeitura Municipal de Coronel Pilar
ROGÉRIO MIGOTTO
Engenheiro Civil
CREA/RS 114112-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESTRADA GERAL DE LINHA ALEGRE - 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 01:		
EXTENSÃO:	530,00	m
LARGURA PISTA:	6,00	m
ÁREA PISTA:	3180,00	m ²
ÁREA ENCAIXES:	0,00	m ²
ÁREA TOTAL:	3180,00	m ²

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos

Considerado valor, para transporte dos equipamentos de grande porte em caminhão com reboque tipo prancha (8 equipamentos) de acordo com o peso e distância transportada, e o deslocamento de caminhões e veículos leves (7 unidades) destes equipamentos de médio e pequeno porte até o local da obra, considerado 0,5 unidades para a mobilização e 0,50 unidades para a desmobilização dos mesmos.

Quantidade = 1 unidade – conforme planilha em anexo.

1.2 Locação de obra de pavimentação

Quantidade = área trecho 01

Quantidade = 3.180,00m²

1.3 Placa de obra

Area = 2,00 x 1,00 m

A = 2,00 m²

2 PAVIMENTAÇÃO

2.2 Trecho 01

2.2.1 Regularização e compactação do sub-leito

Área = Extensão do trecho x largura da via

Área = 530,00 x 6,00

Área = 3180,00 m²

2.2.2 PEDRA BRIT.N. 2 (19 A 38 MM) NA PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Volume = área regularização x espessura camada

Volume = (3180,00m²) x 0,03m

Volume = 95,40 m³

2.2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M

DMT considerada de 35km

Quantidade = volume da camada de brita (m³) x DMT (km)

Quantidade = 95,40m³ x 35,00km

Quantidade = 3339,00 m³ x km

2.2.4 Assentamento de meio fio (guia)

L= 12,00m

2.2.5 Pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra

Area = 530,00 x 6,00

area = 3.180,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS


PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIEDOS - ESTRADA QUINTO MATTUELLA - LINHA SANTANA

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS RELATIVOS A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Codigo Sinapi	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$) c/ BDI			Preço Total (R\$) c/ BDI		
					Mat/Equip.	M.Obra	Total	Mat/Equip.	M.Obra	Total
1	Equipamentos de grande porte - transporte com cavalo mecânico e reboque - DMT até 35km									
1.1	Transporte de motoniveladora 15ton	100947	525,00	tonxkm	1,22	0,31	1,53	640,50	162,75	803,25
1.2	Transporte de retroscavadeira 10 ton	100947	350,00	tonxkm	1,22	0,31	1,53	427,00	108,50	535,50
1.3	Transporte de rolo 10 ton	100947	350,00	tonxkm	1,22	0,31	1,53	427,00	108,50	535,50
	VALOR TOTAL (em R\$)							1.494,50	379,75	1.874,25
	TOTAL DA MOBILIZAÇÃO (em R\$)							1.494,50	379,75	1.874,25
	TOTAL DA DESMOBILIZAÇÃO (em R\$)							1.494,50	379,75	1.874,25
	VALOR TOTAL (em R\$)							2.989,00	759,50	3.748,50

PREÇOS JAN/2021 TABELA SINAPIRS (SEM desoneração) - com BDI de 30,00%

Declaramos que foram utilizados os mesmos encargos sociais da Tabela SinapiRS


Prefeitura Municipal de Coronel Pilar
ROGÉRIO MIGOTTO
Engenheiro Civil
CREARS 114112-D




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS - ESTRADA QUINTO MATTUELLA - LINHA SANTANA

Item	Descrição	ETAPA 01 - 30 DIAS		ETAPA 02 - 60 DIAS		ETAPA 03 - 90 DIAS		TOTAL	
		(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor
1	Serviços Complementares	33,33%	1.997,03	33,33%	1.997,03	33,33%	1.997,03	99,99%	5.991,10
2	Pavimentação	40,00%	100.695,24	50,00%	125.869,05	10,00%	25.173,81	100,00%	251.738,10
	TOTAL DA ETAPA	39,85%	102.692,27	49,61%	127.866,08	10,54%	27.170,84	100,00%	257.729,20
	TOTAL ACUMULADO	39,8%	102.692,27	89,5%	230.558,35	100,0%	257.729,19		

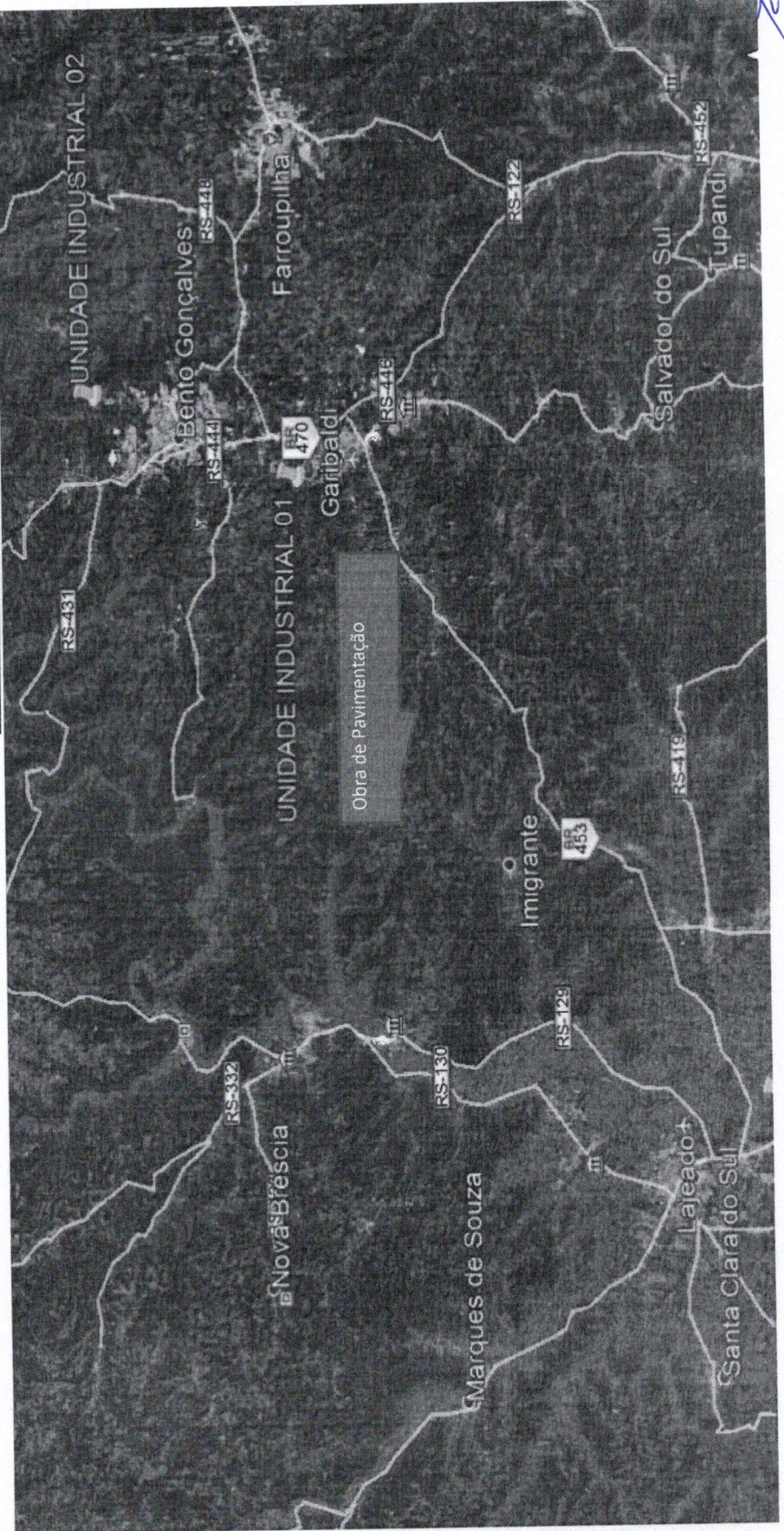

Prefeitura Municipal de Coronel Pilar
ROGÉRIO MIGOTTO
Engenheiro Civil
CREA/RS 114112-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR- RS
 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS - ESTRADA QUINTO MATTUELLA - LINHA SANTANA

INDICAÇÃO DE USINA DE CBUQ E USINA DE BASE DE BRITA GRADUADA LICENCIADAS PELA FEPAM

Obra	Coordenadas	DMT
Obra de pavimentação	29°16'24.03"S 51°39'03.00"O	0

Fornecedor	Coordenadas	DMT
Unidade Industrial 1	51°55'1.39"O 51°32'38.02"O	35,00
Unidade Industrial 2	29°7'40.50"S 51°29'40.64"O	60,00
Unidade Industrial 3	29°31'17.54"S 51°55'1.39"O	48,00
DMT média		47,67
DMT adotada		35,00



[Handwritten signature]

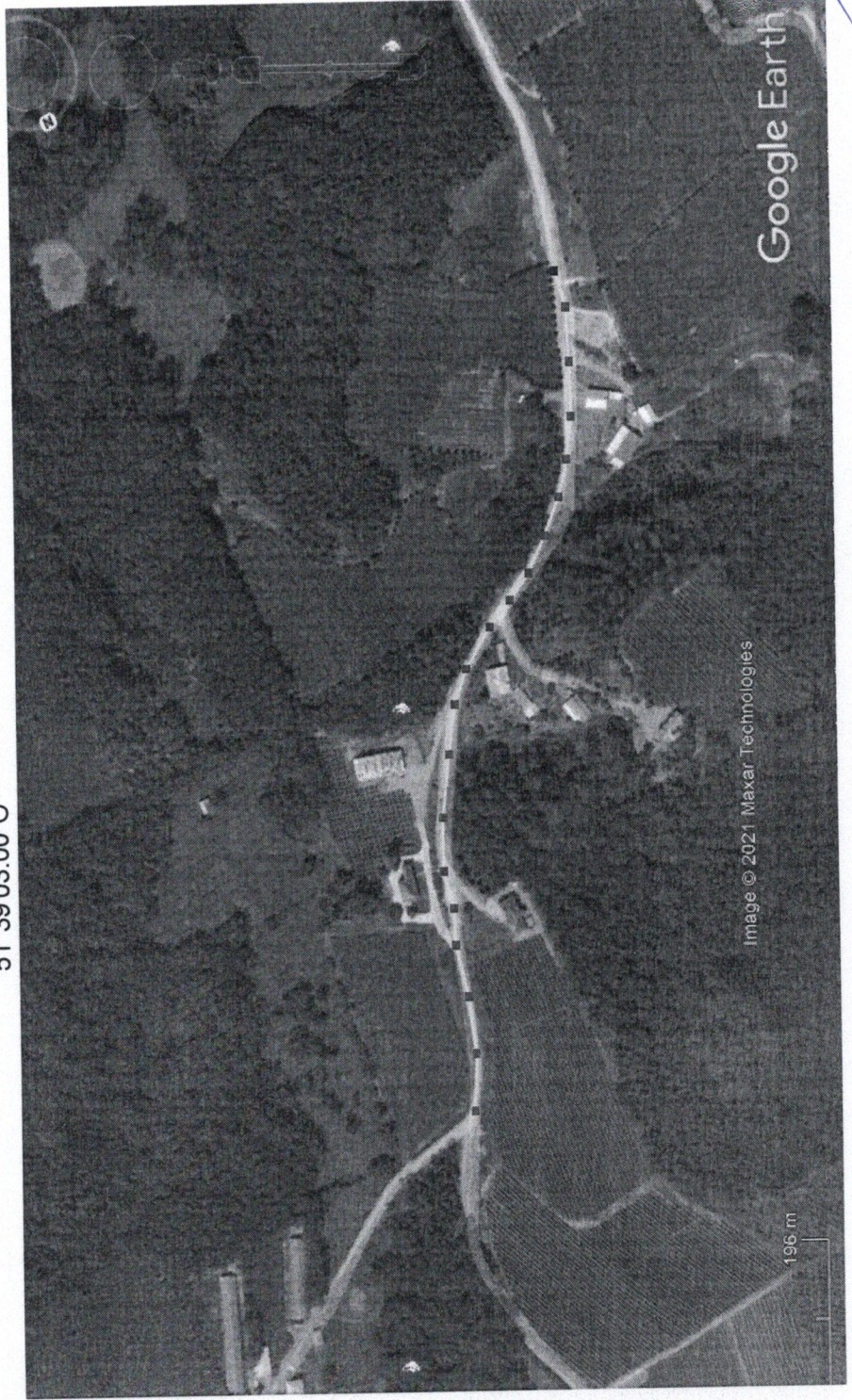


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS

PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIEDOS - ESTRADA QUINTO MATTUELLA - LINHA SANTANA

LOCALIZAÇÃO

Coordenadas
29°16'24.03"S
51°39'03.00"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Quadro de Composição do BDI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUINTO MATTUELLA – T 01

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

DESONERAÇÃO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias

Sim

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, a alíquota do ISS aplicada é de:

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,54%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,70%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,95%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,50%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

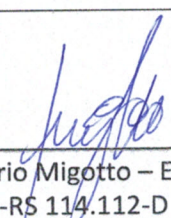
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Coronel Pilar - RS, 27 de outubro de 2021.


 Rogerio Migotto – Engenheiro Civil
 CREA-RS 114.112-D

LUCIANO CONTINI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE PEDRA BASALTO
Local: Estrada Quinto Mattuella – Linha Santana

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%